MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ – 08.095.283/0001-04

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Processo Administrativo MJ/ RN Nº 03020001/2025

Chamada Pública n.º 001/2025 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme **§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009** e **Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021**.

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no **art.14, da Lei nº 11.947/2009** e na **Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021**, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, durante o ano de **2025.**

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período **de 03 de abril de 2025 a 28 de abril de 2025 (no mínimo 20 dias),** das 08:00 às 12:00 horas, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro.

A sessão de abertura e julgamento dos envelopes será realizada no dia **28 de abril de 2025**, às **09:00** horas.

1. OBJETO

O objeto do presente **Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Abóbora** ou jerimum, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor	KG	500	**4,49**	2.245,00

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

	próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.				
2	**Abobrinha**, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	100	**4,38**	438,00
3	**Banana**, tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	5.000	**4,11**	20.550,00
4	**Batata doce**, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	500	**3,95**	1.975,00
5	**Bebida láctea**, sabor morango ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos	L	200	**5,24**	1.048,00

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

	de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).				
6	**Biscoito de Leite,** tipo bacia, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, manteiga ou margarina, ovos. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	100	**22,36**	2.236,00
7	**Cebolinha**, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas, cada.	KG	100	**13,29**	1.329,00
8	**Coentro**, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas, cada.	KG	200	**15,48**	3.096,00
9	**Couve folha,** de 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	KG	100	**10,93**	1.093,00
10	**Feijão Macassar,** de 1ª qualidade constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com	KG	200	**8,52**	1.704,00

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

	identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.				
11	**Leite pasteurizado,** Tipo B, acondicionado em embalagem plástica resistente, com 1L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	L	500	**4,54**	2.270,00
12	**Limão, comum,** tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	500	**4,15**	2.075,00
13	**Macaxeira**, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	1.000	**3,86**	3.860,00
14	**Manteiga de garrafa,** pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Com etiqueta de identificação do produto peso, prazo de validade Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).	GAR RAFA	200	**27,50**	5.500,00
15	**Manga**, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2.000	**4,86**	9.720,00
16	**Mamão**, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e	KG	1.000	**3,65**	3.650,00

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

	coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.				
17	**Melão**, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa, intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por quilo.	KG	500	**3,61**	1.805,00
18	**Melancia**, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	5.000	**2,96**	14.800,00
19	**Milho verde,** de primeira qualidade, in natura, verde, em espiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	**6,08**	3.040,00
20	**Peixe, tipo filé de tilápia**, congelado, de primeira qualidade, limpo, sem escamas, sem espinha, com 125g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Acondicionada em embalagem de 1kg e de material transparente atóxico.	KG	1.500	**36,00**	54.000,00
21	**Pimentão verde**, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	500	**7,09**	3.545,00
22	**Polpa de fruta, sabor ACEROLA**, acondicionada em embalagem plástica de	KG	2.000	**10,78**	21.560,00

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

	1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.				
23	**Polpa de fruta, sabor CAJÚ**, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	1.000	**10,74**	10.740,00
24	**Polpa de fruta, sabor MANGA**, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	1.000	**10,91**	10.910,00
25	**Polpa de fruta, sabor GOIABA**, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	2.000	**10,43**	20.860,00
26	**Tomate,** comum, maduro, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	1.500	**6,67**	10.005,00
27	**Tomate, cereja**, maduro, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem	KG	300	**14,63**	4.389,00

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
Processo Administrativo MJ/ RN Nº 03020001/2025

	transparente atóxica.				
VALOR TOTAL					**218.443,00**

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (**Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021**, Art.39).

2. FONTE DE RECURSO
2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade:
07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II - Fontes de Recursos:
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

III - Programa de Trabalho:
0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

IV - Elemento de Despesa:
339030 – MATERIAL DE CONSUMO

V – Projeto/Atividade
2200 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/ PNAE – FUNDAMENTAL
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO
2207 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO PNAE – CRECHE
2208 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE – PRE
2209 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/ PNAE – EJA
2200/2215 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/ PNAE – EDUCAÇÃO ESPECIAL
2210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
2211 – MANUTENÇÃO DA MERENDA / CRECHE

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
Processo Administrativo MJ/ RN Nº 03020001/2025

2212 – MANUTENÇÃO DA MERENDA / FUNDAMENTAL
2213 – MANUTENÇÃO DA MERENDA /PRE
2214 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, **em originais e se cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da administração Municipal**, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, **em originais e se cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da administração Municipal**, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;
III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, **em originais e se cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da administração Municipal**, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02, os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme os Anexos constantes deste edital.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, na sessão pública a se realizar no **dia 09 de abril de 2025**.

4.2.1 - O resultado da seleção será publicado em até cinco (05) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de três (03) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado (s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes será concedido o prazo para sua regularização de cinco (05) dias.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural (Municípios do Seridó/ RN: Acari, Bodó, Caicó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Matos, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, São Vicente, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas) terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

6.1. A entrega dos itens terá início a partir da formalização da contratação, seguindo rigorosamente o **cronograma semanal estabelecido para as entregas, as quais ocorrerão pontualmente às segundas-feiras.** Em caso de feriado ou eventos que interfiram nesse cronograma, a entrega será realizada no primeiro dia útil subsequente. O cronograma mensal de entregas será elaborado e fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os quantitativos especificados neste termo de referência.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**

Praça João Eufrásio de Medeiros n° 14 – Centro – CEP: 59.330-000 - Telefone: (84) 3429-2555
E-mail: semecjctu@hotmail.com

- **UNIVERSIDADE INFANTIL RITA MEDEIROS**

Rua: Santa Clara, nº 100 – Residencial Severina Lopes

- **ESCOLA MUNICIPAL JOEL LOPES GALVÃO**

Rua: Rua: Manoel Januncio de Medeiros, nº 169 – Bairro Santa Izabel

- **ESCOLA MUNICIPAL WAGNER LOPES DE MEDEIROS**

Rua: Manoel Januncio de Medeiros, nº 214 – Bairro Santa Izabel

- **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VALDEMIR FERNANDES DE MEDEIROS**

Rua: Joaquim de Félix, nº 227 – Bairro Bela Vista

- **ESCOLA MUNICIPAL SANTO ALEXANDRE**

Rua: Projetada, S/N – Bairro Freitas

7. PAGAMENTO

7.1. Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.
7.2. O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.
7.3. O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:
7.3.1. Dados do Contratante
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CNPJ: 08.095.283/0001-04

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

Endereço: Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – Jucurutu/RN.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.
7.5. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sala das Licitações situada na sede da Prefeitura Municipal e site oficial do Município: **www.jucurutu.rn.gov.br**.

8.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

8.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

Jucurutu/ RN, 31 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Processo Administrativo MJ/ RN Nº 03020001/2025

_____

Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Agente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
Processo Administrativo MJ/ RN Nº 03020001/2025

ANEXO I

MODELO DO CONTRATO DE VENDA Nº ___2025.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **(nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual**), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº _____/2025**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de **2025**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º_____/ 2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____.

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Periodicidade de entrega
A entrega dos itens terá início a partir da formalização da contratação, seguindo rigorosamente o **cronograma semanal estabelecido para as entregas, as quais ocorrerão pontualmente às segundas-feiras.** Em caso de feriado ou eventos que interfiram nesse cronograma, a entrega será realizada no primeiro dia útil subsequente. O cronograma mensal de entregas será elaborado e fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os quantitativos especificados neste termo de referência.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**

Praça João Eufrásio de Medeiros n° 14 – Centro – CEP: 59.330-000 - Telefone: (84) 3429-2555
E-mail: semecjctu@hotmail.com

- **UNIVERSIDADE INFANTIL RITA MEDEIROS**

Rua: Santa Clara, nº 100 – Residencial Severina Lopes

- **ESCOLA MUNICIPAL JOEL LOPES GALVÃO**

Rua: Rua: Manoel Januncio de Medeiros, nº 169 – Bairro Santa Izabel

- **ESCOLA MUNICIPAL WAGNER LOPES DE MEDEIROS**

Rua: Manoel Januncio de Medeiros, nº 214 – Bairro Santa Izabel

- **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VALDEMIR FERNANDES DE MEDEIROS**

Rua: Joaquim de Félix, nº 227 – Bairro Bela Vista

- **ESCOLA MUNICIPAL SANTO ALEXANDRE**

Rua: Projetada, S/N – Bairro Freitas

CLÁUSULA QUINTA:
5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Educação:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
Processo Administrativo MJ/ RN Nº 03020001/2025

I - Gestão/Unidade:
07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II - Fontes de Recursos:
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

III - Programa de Trabalho:
0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

IV - Elemento de Despesa:
339030 – MATERIAL DE CONSUMO

V – Projeto/Atividade
2200 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/ PNAE – FUNDAMENTAL
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO
2207 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO PNAE – CRECHE
2208 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE – PRE
2209 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/ PNAE – EJA
2200/2215 – MANUTENÇÃO DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/ PNAE – EDUCAÇÃO ESPECIAL
2210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
2211 – MANUTENÇÃO DA MERENDA / CRECHE
2212 – MANUTENÇÃO DA MERENDA / FUNDAMENTAL
2213 – MANUTENÇÃO DA MERENDA /PRE
2214 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
Processo Administrativo MJ/ RN Nº 03020001/2025

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º_____/2025**, pela **Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021** e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de **20__**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da **Comarca de Jucurutu/ RN** para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jucurutu/RN, __de_____ de 2025.

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Processo Administrativo MJ/ RN Nº 03020001/2025

Iogo Nielson de Queiroz e Silva	XXXXXXXXXXXX
P/ CONTRATANTE	P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ – 08.095.283/0001-04

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Processo Administrativo MJ/ RN Nº 03020001/2025

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº _____/ 2025.				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF			
5. E-mail	6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	3. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante	16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário / 4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital da **Chamada Pública nº ___/2025**.				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/ E- mail:	

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ – 08.095.283/0001-04

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Processo Administrativo MJ/ RN Nº 03020001/2025

ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº ___/2025.							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9.Nome da Entidade Articuladora		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total	
						Total	
						Total	
						Total	
						Total	

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Processo Administrativo MJ/ RN Nº 03020001/2025

				Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital da **Chamada Pública nº ___/2025**.					
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ – 08.095.283/0001-04

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Processo Administrativo MJ/ RN Nº 03020001/2025

ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2025.					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronogram
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital da **Chamada Pública nº ___/2025**.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ – 08.095.283/0001-04

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Processo Administrativo MJ/ RN Nº 03020001/2025

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS

DADOS DO AGRICULTOR FAMILIAR OU DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Jucurutu/ RN**, nos termos legais da Resolução/FNDE/CD nº 06/2020, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Local e data

_____

Nome
CPF/ CNPJ nº

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

VALIDAÇÃO ASSINATURAS

Código de verificação: 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

✓ Jânat Erika Fernandes de Medeiros (CPF: 108.***.***-62), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse https://pmjucurutu.prosipe.com e informar o códgio de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/78453_bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96_assinado.pdf

Documento assinado eletronicamente por: - Jânat Erika Fernandes de Medeiros,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 78453-bd9c65c7-0339-48a3-801f-eaa4f6994c96